

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1709/2019

LEI Nº 1709/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018 e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2018, no valor de R\$- 21.214,00 (-Vinte e um mil e duzentos e quatorze reais-), que tem por objetivo a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte = 3783	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.214,00
	Total.....R\$-	21.214,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018	Valor
	Fonte – 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA – Exercício Anterior	21.214,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	21.214,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:25E2D158

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2019. Edição 1719
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>